



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.993, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

I - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 158.033.000,00** (cento e cinquenta e oito milhões e trinta e três mil reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$	178.568.151,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	23.701.700,00
Contribuições	R\$	2.786.600,00
Receita Patrimonial	R\$	261.900,00
Receita de Serviços	R\$	6.820.000,00
Transferências Correntes	R\$	144.648.155,00
Outras Receitas Correntes	R\$	349.796,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	178.568.151,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	20.535.151,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	158.033.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	3.347.000,00
04 - Administração	R\$	9.351.195,24
08 - Assistência Social	R\$	6.758.546,69
10 - Saúde	R\$	43.483.228,07
12 - Educação	R\$	53.289.543,87
13 - Cultura	R\$	1.254.100,00
15 - Urbanismo	R\$	19.146.006,56
17 - Saneamento	R\$	7.688.159,82
18 - Gestão Ambiental	R\$	567.808,40
20 - Agricultura	R\$	345.500,00
26 - Transporte	R\$	3.470.010,00
27 - Desporto, Lazer	R\$	1.543.700,00
28 - Encargos Especiais	R\$	7.588.200,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	200.001,35
TOTAL	R\$	158.033.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$	3.347.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$	907.200,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$	224.100,00
122 - Administração Geral	R\$	4.025.817,97
123 - Administração Financeira	R\$	2.737.496,00
124 - Controle Interno	R\$	151.556,67
126 - Tecnologia da Informação	R\$	149.800,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$	545.224,60
129 - Administração de Receitas	R\$	428.200,00
131 - Comunicação Social	R\$	437.200,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	239.238,08
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	107.134,09
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.084.528,59
244 - Assistência Comunitária	R\$	5.327.645,93
301 - Atenção Básica	R\$	29.469.694,08
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	5.325.697,97
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	5.042.600,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	1.355.836,71
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	2.269.299,31
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	5.494.581,53
331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$	211.400,00
334 - Fomento ao Trabalho	R\$	95.600,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	16.063.710,98
362 - Ensino Médio	R\$	597.708,00
363 - Ensino Profissional	R\$	719.600,00
364 - Ensino Superior	R\$	685.881,00
365 - Educação Infantil	R\$	27.802.762,36
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	489.000,00
367 - Educação Especial	R\$	1.436.300,00
392 - Difusão Cultural	R\$	1.254.100,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	2.603.600,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	18.603.706,56
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	7.688.159,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 3 de 4

541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	567.808,40
606 - Extensão Rural	R\$	345.500,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	866.410,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	1.543.700,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	92.200,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	7.496.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	200.001,35
TOTAL	R\$	158.033.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	152.397.852,54
Despesas de Capital	R\$	5.435.146,11
Reserva de Contingência	R\$	200.001,35
TOTAL DA DESPESA	R\$	158.033.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01.01 - Corpo Legislativo	R\$	2.367.000,00
01.01.02 - Contabilidade/RH/Finanças	R\$	1.286.000,00
01.01.03 - Secretaria Legislativa	R\$	546.000,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01 - Chefia de Gabinete	R\$	652.456,67
02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$	33.200,00
02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES		
02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social	R\$	136.500,00
02.03.03 - Assessoria de Agronegócios, Trabalho e Emprego	R\$	652.500,00
02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	606.868,97
02.04.02 - Seção de Gestão de Pessoas	R\$	545.224,60
02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	149.800,00
02.04.05 - Paço Municipal	R\$	1.129.200,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	4.370.163,09
02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	349.600,00
02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	115.883,60
02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social	R\$	1.574.900,00
02.05.05 - Conselho Tutelar	R\$	314.800,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	43.483.228,07
02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO		
02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	5.323.677,73
02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	1.032.726,66
02.07.03 - Seção de Captação de Água	R\$	1.331.755,43
02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	1.543.700,00
02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.10.01 - Encargos Gerais do Município	R\$	8.732.101,35
02.10.03 - Seção de Tributação	R\$	428.200,00

02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	728.196,00
02.10.05 - Seção de Tesouraria	R\$	213.400,00
02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	6.159.964,57
02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção	R\$	5.487.430,00
02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.12.05 - Seção de Serviços Diversos	R\$	6.556.011,99
02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	4.412.610,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
02.13.01 - Seção de Licitação e Material	R\$	616.892,33
02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio	R\$	758.700,00
02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	567.808,40
02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno	R\$	151.556,67
02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	22.271.073,34
02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	22.855.000,00
02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	8.163.470,53
02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
02.18.01 - Seção de Cultura	R\$	1.254.100,00
02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.19.01 - Procuradoria do Município	R\$	907.200,00
02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	224.100,00
TOTAL	R\$	158.033.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor previsto para a despesa.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2.001.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 06 de dezembro de 2022

Alex Peramo de Arruda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 4 de 4

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.852, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 20.575.650, para em substituição, ocupar o cargo de **“Chefe da Seção de Captação de Água”**, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.853, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, o servidor **MARCO AURÉLIO ALVES**, portador do RG nº 42.220.461-4, Pintor, para em substituição, ocupar o cargo de **“Encarregado do Setor de Pintura”**, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 314/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR HOME CARE, DESTINADOS A PACIENTE ACAMADO E COM ALTO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA, VISANDO O ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TEMPO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

ENCERRAMENTO: 27/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 27/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 07 de dezembro de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio